



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA

Processo nº. 05.01.22/2016-SDRAP

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe, por ordem do Ilmo. Sr. Luis Alexandre Belém de Oliveira, Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa** de Licitação para contratação de locação de imóvel comercial situado na av: Maria Calado, s/n, Centro – Beberibe/CE, salas 1003/1008/1009/1010, para funcionar como sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca do município de Beberibe.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da locação predial de um imóvel comercial situado na av: Maria Calado, s/n, Centro – Beberibe/CE, salas 1003/1008/1009/1010, para funcionar como Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca deste Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu no imóvel comercial situado na av: Maria Calado, s/n, Centro – Beberibe/CE, salas 1003/1008/1009/1010, para funcionar como Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca, tendo como responsável a Empresa Nordestina de Turismo Ltda, representa pela Sra. Beatriz Machado Leite, posto ser este, um imóvel que possui estrutura mais adequada às necessidades da Administração Municipal, inclusive com relação à sua localização privilegiada.

Desta forma, nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para o desempenho de suas atividades foi de R\$ 1.770,44 (hum mil setecentos e setenta reais e quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

quatro centavos) mensais, tendo o Setor de Compras procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com os demais serviços de locação predial. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe, Maria Edcarla Freitas Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº. **05.01.22/2016-SDRAP**, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de licitação, fundamentada no **Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, para contratação de locação de imóvel comercial situado na av: Maria Calado , s/n, Centro – Beberibe/CE, salas 1002/1003/1008/1009/1010, para funcionar como Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca, pelo preço global de R\$ 21.245,28(vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), no período de 05 de janeiro 2016 a 31 de dezembro de 2016.

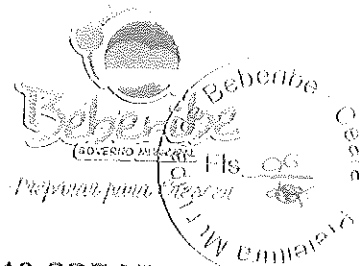
Assim, nos termos do **art. 24, X, da lei 8.666/93 e suas alterações**, vem comunicar ao Ilmo. Sr. Luis Alexandre Belém de Oliveira, Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe(CE), 05 de janeiro de 2016.

Maria Edcarla Freitas Santos
MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.01.22/2016-SDRAP
PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO:

A Comissão de Licitação deliberou, nos autos do processo licitatório referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AV MARIA CALADO, S/N, CENTRO – BEBERIBE/CE, SALAS 1003/1008/1009/1010, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sugerindo que a mesma objeto daquele procedimento, se efetivasse através de Dispensa de Licitação, bastando para tanto a sua contratação imediata, após publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as praticadas no ramo de atividade.

PARECER:

É Contraditória a questão "fazer-se ou não" processo licitatório, quanto ocorre tal situação, ou seja, de existir Edificação predial compatível às condições necessárias para o bom funcionamento de uma secretaria. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente em raríssimas exceções haver Inexigibilidade ou Dispensa, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do prestador de serviços e a compatibilidade do preço em relação ao objeto da Licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05.01.22/2016-SDRAP, destinado a contratação de locação de imóvel comercial situado na av: Maria Calado, s/n, Centro – Beberibe - Ceará, para funcionar como sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca do município de Beberibe, no período de 05 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o inciso X do art. 24 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a ratificação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Beberibe(CE), 05 de janeiro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Procuradoria
Dr. David Feltosa
PROCURADOR GERAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

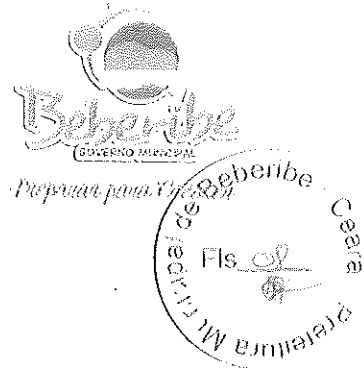
O Ilustríssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca, Luis Alexandre Belém de Oliveira, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 05.01.22/2016-SDRAP, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de locação predial através da **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Beberibe (CE), 05 de janeiro de 2016.


LUIS ALEXANDRE BELÉM DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

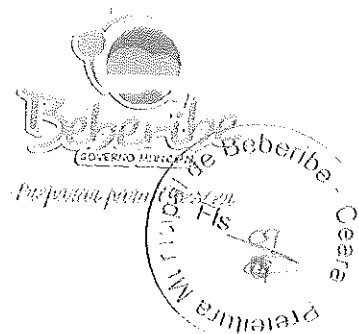
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Ilmo. Sr. Luis Alexandre Belém de Oliveira, Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

- **Processo nº:** 05.01.22/2016-SDRAP;
- **Objeto:** Locação de imóvel comercial situado na av: Maria Calado, s/n, Centro – Beberibe/CE, salas 1003/1008/1009/1010, para funcionar como sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca do município de Beberibe;
- **Favorecido:** Empresa Nordestina de Turismo Ltda.
- **Valor Mensal:** R\$ 1.770,44 (hum mil setecentos e setenta e quarenta e quatro centavos);
- **Valor Global:** R\$ 21.245,28 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos);
- **Fundamento Legal:** Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ilmo. Sr. Luis Alexandre Belém de Oliveira, Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca em 05 de janeiro de 2016. Beberibe/CE, 05 de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca, Luis Alexandre Belém de Oliveira, vem, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Dispensa de Licitação na LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AV MARIA CALADO, S/N, CENTRO – BEBERIBE/CE, SALAS 1003/1008/1009/1010, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, nesta cidade, no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, vem HOMOLOGAR o presente processo administrativo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA, pelo valor de R\$ 21.245,28 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Beberibe/CE, 05 de janeiro de 2016.


Luis Alexandre Belém de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca